

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 2021/3.03.0053-01

**INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE TUTOR TERRITORIAL DO SIGRA-SNSO
(SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO RURAL DA ATEs – SISTEMA NACIONAL DE
SUPERVISÃO OCUPACIONAL)**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA torna pública abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público, sob o regime celetista, para contratação de profissional das áreas abaixo relacionadas, por prazo indeterminado, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base nos princípios do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

I. Dos cargos, pré-requisitos e carga horária semanal.

Cód.	Vagas	Cargo	Requisito de qualificação	CH (h)
01	Formação de cadastro reserva	Tutor Territorial do SIGRA-SNSO (Sistema Integrado de Gestão Rural da ATEs – Sistema Nacional de Supervisão Ocupacional)	<ul style="list-style-type: none">• Especialização*, mestrado ou doutorado na área de Extensão Rural;• Relação profissional ou acadêmica com a temática da reforma agrária, movimentos sociais, Extensão Rural e sobre programação de sistemas de informação.	40

II. Da remuneração

Código	Carga horária (Semanal)	Vencimentos totais brutos (R\$) (Salário + Adicionais)
01	40	R\$ 8.882,50

III. Da duração

O contrato de trabalho será indeterminado a critério do Projeto.

IV. Dos requisitos

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Se Estrangeiro, ter visto para trabalho no Brasil vigente durante todo período do contrato;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o Processo seletivo;
- Ter disponibilidade para o exercício do cargo com a carga horária exigida;
- Não ter outro vínculo empregatício com a FATEC em andamento no momento da inscrição para o presente processo seletivo;
- Não ter tido vínculo empregatício com a FATEC encerrado há menos de seis meses;
- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital;
- Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

V. Das inscrições

- A ficha de inscrição (ANEXO A) e o currículo serão recebidos no período de 24 de dezembro de 2020 até 06 de janeiro de 2021, pelo e-mail: seleção.tutor.territorial@gmail.com
 1. *Curriculum Vitae* ordenado conforme ficha de avaliação constante no anexo 02, que deverá ser preenchida pelo candidato. No item 2 (Pesquisa e Publicações), da referida ficha somente devem constar as informações a partir de janeiro de 2015;
- Não serão aceitos os currículos por qualquer outro meio que não o por e-mail.
- As informações prestadas no curriculum vitae são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- Os candidatos deverão participar de todas as etapas do processo seletivo.

VI. Do processo seletivo:

O processo seletivo constará de 3 (três) etapas, a saber:

(1ª) **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório - **valor 70%**

(2º) **ENTREVISTA** de caráter classificatório, correspondente ao **valor de 10%**

(3º) **ANALISE DO CURRÍCULO**, de caráter classificatório, correspondentes ao **valor de 20%**.

• A prova escrita, de caráter descritivo versará sobre as seguintes áreas gerais: O conteúdo da prova terá como base a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural; Plano Nacional de Reforma Agrária; normativas do INCRA sobre supervisão ocupacional e desenvolvimento dos assentamentos; sistemas de informação e banco de dados; análise de dados sobre desenvolvimento de assentamentos.

• Os critérios adotados para a **ENTREVISTA E ANALISE DO CURRÍCULO**, encontra-se no anexo B e C, deste Edital.

• A prova escrita será realizada no **dia 08 de janeiro de 2021, às 9:00 horas**, no auditório do NESAF (anexo ao prédio 44), no Campus da UFSM em Santa Maria e terá duração máxima de 2 (duas) horas;

• As entrevistas serão realizadas no **dia 08 de janeiro de 2021, às 14:00 horas**, no auditório do NESAF (anexo ao prédio 44), no Campus da UFSM em Santa Maria e terão a duração máxima de 20 (vinte) minutos cada;

• Somente será selecionado para etapa classificatória o candidato que obtiver 50% ou mais dos acertos na prova escrita;

• A classificação será por percentual de pontuação dos critérios de avaliação, por ordem decrescente;

• **A relação dos selecionados e classificação será divulgada no mural de entrada do prédio da FATEC, a partir do dia 12 de janeiro de 2021.**

VII. Dos recursos:

- Os candidatos podem, no prazo de 1 dia após a divulgação, ter vistas do resultado das provas no mesmo local da inscrição;
- Durante o prazo de vistas, os candidatos podem requerer revisão ao Coordenador da Comissão do Concurso;
- Os pedidos de revisão em grau de recurso devem ser devidamente justificados e encaminhados ao Coordenador da Comissão do Concurso, que deve remetê-los à Comissão Examinadora para apreciação num prazo máximo de 3 dias;

VIII. Da contratação.

- A convocação para preenchimento dos empregos será realizada através de telefone de contato, indicado na ficha de inscrição;
- A convocação será feita quando abrir vaga. Caso isso não ocorra dentro do prazo do edital, não haverá convocação e contratação.
- O Banco de classificados terá a validade de 24 (vinte e quatro) meses;
- A Contratação será precedida de investigação de possível incompatibilidade legal do candidato em relação ao emprego pretendido;
- O candidato classificado deverá se apresentar no dia, local e horário pré-determinado, para reunião e preenchimento do contrato de trabalho, sob pena de exclusão do processo;
- No ato da contratação, serão solicitados comprovantes originais ou cópia autenticada dos requisitos contidos neste edital. O candidato que não apresenta-los, será automaticamente eliminado da contratação e a vaga passará para o próximo candidato selecionado;
- O candidato ao aceitar o emprego oferecido, será encaminhado a exame médico admissional, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
- O resultado dos exames médicos será apresentado juntamente com os documentos de admissão à FATEC (no campus da UFSM);
- Os candidatos que não apresentarem condições físicas e mentais estarão excluídos da contratação;
- O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia útil subsequente a contratação;
- O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Setor de registro da FATEC implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo;
- Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

IX. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- Serão admitidos à concorrência, para cumprimento do disposto no art. 93 da Lei 8.213, candidatos portadores de deficiências físicas que não os tornem inaptos ao exercício pleno das atividades pertinentes aos empregos oferecidos.
- Os candidatos que desejarem concorrer sob tal condição deverão informá-lo no ato da inscrição, bem como apresentar laudo médico que comprove a compatibilidade com o exercício do emprego pretendido. Tal compatibilidade será aferida por junta médica da UFSM a qualquer tempo, em caso de dúvida.
- A concorrência dar-se-á em condições de igualdade, com eventual desempate a favor do candidato portador de deficiência.

X. Das disposições finais

- O Processo Seletivo é sob regime celetista (CLT);
- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site www.fateciens.org.br;
- Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no site www.fateciens.org.br;
- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste Processo Seletivo, serão publicados no site www.fateciens.org.br;
- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.
- A FATEC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - Endereço não atualizado;
 - Endereço de difícil acesso;
 - Correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios;
 - Correspondência recebida por terceiros;

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação (modelo resumido) em Jornal de circulação nesta cidade.

Santa Maria, 22 de dezembro de 2020.

Eliana Hoffmann

Presidente da Comissão de Licitações

FATEC

Anexo A:

Ficha de inscrição do candidato

NOME DO CANDIDATO:

Nº do CPF:

Nº da CI:

Endereço:

E-mail:

Nº Telefone:



Anexo B

Ficha de avaliação do “Curriculum Vitae”

CURRÍCULO - peso 2,00 pontos			
1. FORMAÇÃO	Máximo 3 pontos	Número	Pontuação
Item	Pontuação por item	de itens	
1.1 Doutorado na área (Extensão Rural)	3,00		
1.1.1 Doutorado em outras áreas	1,00		
1.2 Mestrado na área	2,00		
1.2.1 Mestrado em outras áreas	0,50		
1.3 Especialização na área	1,00		
1.3.1 Especialização em outras áreas	0,30		
1.4 Cursos/seminários 40h ou mais na área	0,10 (máximo 0,50)		
1.5 Cursos/seminários menos de 40h na área	0,05 (máximo 0,25)		
1.6 Atividades representativas (colegiados, comissões, organizadoras, representação outros órgãos)	0,10 (máximo 0,50)		
somatório parcial 1			
2. PESQUISA E PUBLICAÇÕES	Máximo 3 pontos		
Item	Pontuação por item		
2.1 Livros publicados sobre assentamentos e/ou ATER	1,25 (máximo 2,00)		
2.1.1 Livros publicados sobre outros temas na área	1,00 (máximo 2,00)		
2.2 Capítulos de livros sobre assentamentos e/ou ATER	0,75 (máximo 1,50)		
2.2.1 Capítulos de livros sobre outros temas na área	0,50 (máximo 1,00)		
2.3 Artigos em revistas científicas sobre assentamentos e/ou ATER	0,50 (máximo 1,50)		
2.3.1 Artigos em revistas científicas em outros temas na área	0,40 (máximo 1,20)		
2.4 Artigos em anais de eventos sobre assentamentos e/ou ATER	0,30 (máximo 1,20)		
2.4.1 Artigos em anais de eventos em outros temas na área	0,20 (máximo 0,80)		
2.5 Resumos em anais de eventos sobre assentamentos e/ou ATER	0,10 (máximo 0,40)		
2.5.1 Resumos em anais de eventos em outros temas na área	0,05 (máximo 0,20)		
2.6 Bolsista de pesquisa (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)	12 meses = 0,50 (máximo 1,00)		
somatório parcial 2			
3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DE EXTENSÃO	Máximo 4,00 pontos		
Item	Pontuação por item		
3.1 Experiência profissional com assentamentos e/ou ATER	12 meses = 1,00 (máximo 4,00)		
3.2 Experiência profissional com sistemas de informação	12 meses = 0,50 (máximo 3,00)		
3.3 Participação em projetos de extensão em assentamentos e/ou ATER	6 meses = 0,25 (máximo 1,50)		
3.4 Participação em projetos de extensão na área	6 meses = 0,15 (máximo 0,90)		
3.5 Experiência docente em Ensino 3º grau	6 meses = 0,75 (máx. 1,5)		
3.6 Experiência docente em ensino escola agrotécnica	6 meses = 0,50 (máx. 1,00)		
3.7 Experiência docente em escola ensino médio	6 meses = 0,25 (máx. 0,50)		
3.8 EAD	6 meses = 0,20 (Max. 0,40)		
3.9 Monitorias e docência orientada	6 meses = 0,20 (Max. 0,40)		
3.10 Palestras e congêneres	0,10 p/ palestra (Max. 0,30)		
3.11 Orientação de bolsistas, monografias, TCCs, ...	0,50 p/ orientação (máx. 1,00)		
3.12 Supervisão de estágios	0,50 p/ orientação (máx. 1,00)		
3.13 Participação em bancas examinadoras (monografias, TCCs ...)	0,30 p/ banca (máx. 0,60)		
somatório parcial 03			
PONTUAÇÃO TOTAL			



Anexo C

Ficha de avaliação da entrevista

ENTREVISTA - peso 1,00 ponto			
1. CONHECIMENTO NA ÁREA	Máximo 7 pontos	Nota do candidato (sobre 10)	Pontuação
1.1 Sobre Reforma Agrária e o INCRA	1,0		
1.2 Sobre regularização fundiária e supervisão ocupacional	1,0		
1.3 Sobre Extensão Rural para Reforma Agrária	3,0		
1.4 Sobre sistemas de informação e gestão de banco de dados	2,0		
Somatório parcial 1			
2. QUALIFICAÇÃO PESSOAL	Máximo 1 ponto	Nota do candidato (sobre 10)	Pontuação
2.1 Descrição dos motivos que qualificam o candidato à vaga			
Somatório parcial 2			
3. MOTIVAÇÕES PESSOAIS	Máximo 1 ponto	Nota do candidato (sobre 10)	Pontuação
3.1 Descrição das intenções que motivam o candidato à vaga			
Somatório parcial 3			
4. QUALIDADE DA ORALIDADE	Máximo 1 ponto	Nota do candidato (sobre 10)	Pontuação
4.1 Clareza e organização das ideias			
Somatório parcial 4			
PONTUAÇÃO TOTAL			
PONTUAÇÃO PROPORCIONAL (PESO 1)			